

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

COPIA

Livramento, 26 de agosto de 1957.

LEI Nº 367 DE 26 DE AGOSTO DE 1957

Revoga a Lei nº 298, de 3 de maio de 1956.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É revogada a Lei nº 298, de 3 de maio de 1956, que declara FERIADO MUNICIPAL o dia 26 de junho.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento 26 de agosto de 1957.

(Ass.) Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.

(Ass.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário